

CONVÊNIO Nº 13/2020

CONVENIENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Autorização: Lei nº 2.938, de 28 de agosto de 2020.

Pelo presente Convênio que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, CNPJ nº 10.502.372/0001-70, doravante denominado FUNDO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIS GUSTAVO CANCELLIER, e de outro lado o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, CNPJ nº 86.531.803/0001-98, daqui por diante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu presidente ANTONIO ROBERTO DUTRA, tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste instrumento a aquisição de serviços através de recursos de emenda parlamentar.

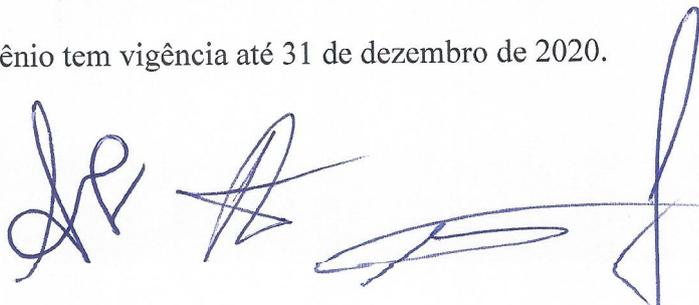
SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - Os convenientes se obrigam:

I - O Hospital, prestar os serviços, conforme a tabela abaixo;

ESPECIALIDADE	CIRURGIA	QUANT.	VALOR SUS CAMP.	VALOR TOTAL
PLASTICA	REPARADORA DE MAMAS	35	R\$1.014,17	R\$35.495,95
VASCULAR	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO COM ESPUMA (GUIADO POR USG)	80	R\$392,62	R\$31.409,60
	ENDOSCOPIA	49	R\$140,00	R\$6.860,00
	COLONOSCOPIA	30	R\$380,00	R\$11.400,00
PLASTICA	BLEFAROPLASTIA	19	R\$749,44	R\$14.239,36
	ULTRASSOM	6	R\$100,00	R\$600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$100.004,91</b>

II - O Fundo, a repassar ao Hospital a importância de R\$ 100.004,91 (cem mil e quatro reais e noventa e um centavos), pagáveis a cada 15 (quinze) dias, conforme prestação de serviços.

TERCEIRA - DO PRAZO - Este Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2020.



1

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação 4.011-35-3.3.90.00.00.00.00.00 – 1038 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

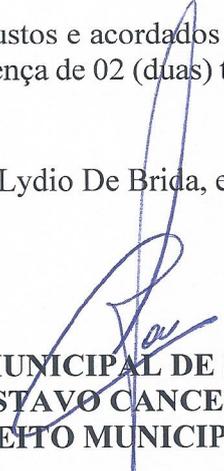
QUINTA - CONTRAPARTIDA – O valor da diferença de contratado de R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) será pago através de recursos próprios, oriundos da dotação orçamentária 4.001-07.3.3.50.00.00.00.00.00 – 1002 – Manutenção das Atividades do FMS, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

SEXTA - DA RESCISÃO - Este instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, desde que tal vontade seja manifestada por uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

SÉTIMA - DO FORO - É eleito o foro da Comarca de Urussanga para dirimir todas e quaisquer dúvidas advindas da execução deste Convênio.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 28 de agosto de 2020.

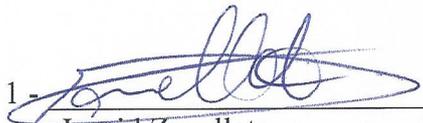


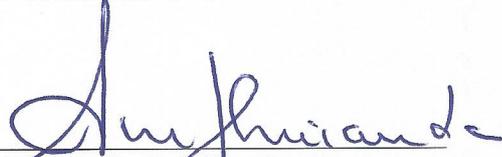
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LUIS GUSTAVO CANCELLIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO**  
**ANTONIO ROBERTO DUTRA**  
**PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:

1 -   
Ingrid Zanellato  
CPF 030.142.379-22

2 -   
Andrea Maria de Miranda  
CPF: 714.479.899-53

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2020

CONVENIENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Autorização: Lei nº 2.938, de 28 de agosto de 2020.

Pelo presente Convênio que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, CNPJ nº 10.502.372/0001-70, doravante denominado FUNDO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIS GUSTAVO CANCELLIER, e de outro lado o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, CNPJ nº 86.531.803/0001-98, daqui por diante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu presidente ANTONIO ROBERTO DUTRA, tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DO PRAZO – O presente termo aditivo passa a vigorar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

SEGUNDA - DA SUPRESSÃO – Ficam suprimidos os seguintes serviços:

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Endoscopia	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Colonoscopia	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
			R\$ 520,00

TERCEIRA – DO ADITIVO - Serem aditados os seguintes itens:

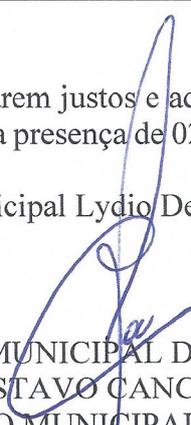
Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Postectomia	1	R\$ 619,12	R\$ 619,12
			R\$ 619,12

QUARTA - CONTRAPARTIDA – O valor da diferença de contratado de R\$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos) será pago através de recursos próprios, oriundos da dotação orçamentária 4.001-58.3.3.50.00.00.00.00 - 1076 - Manutenção das Atividades do FMS, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

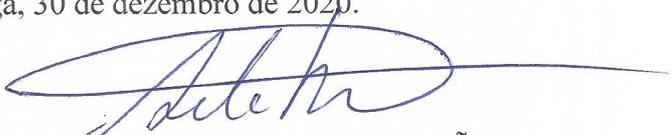
QUINTA - OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Ficam inalterados as demais cláusulas do contrato supra.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de dezembro de 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUIS GUSTAVO CANCELLIER  
PREFEITO MUNICIPAL



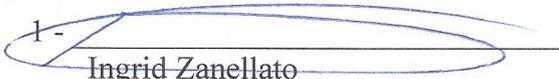
HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO  
ANTONIO ROBERTO DUTRA



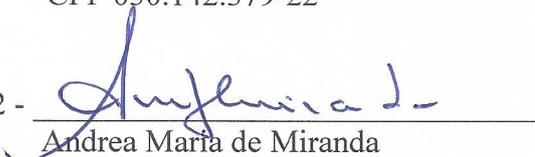
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
GABINETE DO PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1-

  
Ingrid Zanellato  
CPF 030.142.379-22

2-

  
Andrea Maria de Miranda  
CPF: 714.479.899-53



